



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 057/2025

Lindolfo Collor, 07 de Maio de 2025

Assunto: **Pedidos de Informação.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informá-lo que em **Sessão do dia 06 de Maio de 2025**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ADEMIR RADER

Solicita um relatório ou demonstrativo financeiro atualizado, de forma oficial as seguintes informações referente ao FAPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor). Qual é o saldo atual em caixa do FAPS, qual é o valor médio de rendimento mensal e qual é o valor mensal que a Prefeitura está contribuindo atualmente para o FAPS .

JOSÉ SEIDEL

Solicita a Secretaria da Fazenda a relação das 20 empresas que mais geram retorno de impostos ao município no ano de 2025, para fins de conhecimento e acompanhamento da arrecadação local.

MÁRCIO CARDOSO

Solicita informações ao poder Executivo Municipal sobre a existência ou andamento de estudos de viabilidade para a criação de um novo Distrito Industrial no Município. A presente solicitação tem como fundamento a crescente necessidade de geração de emprego local, visto que diversos jovens estão se formando e, por falta de oportunidade no município, são obrigados a buscar trabalho em outras cidades. Além disso, observa-se atualmente uma deficiência de funcionários na própria Prefeitura, dificultando o funcionamento adequado dos serviços públicos. Sabemos que essa limitação está ligada à baixa arrecadação de gastos com pessoal, conforme a Lei de responsabilidade Fiscal.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

ALCIRIO
WIEDTHAUGER:519
75513053

Assinado de forma digital por
ALCIRIO
WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2025.05.07 14:36:15
-03'00'

Vereador Alcício Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Sr.
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

CMLC/EVPS